



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 050

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.089

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Fica fixado em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta data, o prazo para que a SubSecretaria de Tributação desta Prefeitura Municipal, proceda a emissão da Guia de Recolhimento das taxas relativas a aprovação de plantas, com as devidas anotações.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de janeiro de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação